

Edital DPG/UnB N° 0012/2022
Projeto Institucional de Internacionalização UnB/CAPES PrInt 2022 –
Propostas de Missão de Trabalho

1 PREÂMBULO

- 1.1 O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital para provimento de candidaturas a financiamento de Missões de Trabalho do Projeto Institucional de Internacionalização UnB/CAPES PrInt 2022.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- 2.1 O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Edital CAPES nº 41/2017 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PRINT.

3 DOS OBJETIVOS

- 3.1 O presente edital tem por objetivo selecionar candidaturas com vistas a incentivar a realização de missões de trabalho por professores(as) e pesquisadores(as) atuantes na Universidade de Brasília, em todas as áreas do conhecimento, filiados aos programas de pós-graduação que compõe o Capes PrInt nesta Universidade, equivalente a uma viagem de curta duração a instituição no exterior para elaboração de parceria institucional e realização de reuniões de trabalho em projetos de pesquisa que resultem na formalização de acordos de cooperação técnica, memorandos de entendimento e outras formas de parceria institucional.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A seleção será regida por este edital e executada pelo Decanato de Pós-Graduação, podendo ser empregado o apoio de consultores *ad hoc*, sendo composta de quatro etapas: (1) seleção das candidaturas pelos programas de pós-graduação inscritos no PrInt UnB; (2) verificação da consistência documental pelo Decanato de Pós-Graduação e (3) Homologação pela CAPES. Todas as etapas são de caráter eliminatório.
- 4.2 O edital é de fluxo contínuo, até a utilização dos recursos disponíveis.
- 4.3 Cada candidatura deverá conter planejamento de atividades considerando a duração e a data prevista da visita, que devem ter duração entre 7 e 15 dias.
- 4.4 A Capes e a UnB não arcarão com custos relativos à remarcação de passagem ou excesso de bagagem.
- 4.5 O presente edital conta com o orçamento de R\$1.330.000,00 sendo que o valor máximo individual para cada missão não deve ultrapassar R\$35.000,00 incluindo todos os gastos (passagens aéreas, seguro viagem, diárias, entre outros).

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente edital, a proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos abaixo. O não atendimento resultará na desqualificação da proposta.

- 5.2 **Os Programas de Pós-Graduação participantes deverão atender aos seguintes requisitos:**
- 5.2.1 Fazer parte do Projeto Institucional de Internacionalização CAPES PrInt/UnB.
- 5.3 **Quanto ao Professor que realizará a missão de trabalho no exterior:**
- 5.3.1 Possuir título de doutor(a) e ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos;
- 5.3.2 Ser membro de PPG participante do Programa Capes PrInt, devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira e com vínculo formal à UnB e que não esteja inadimplente junto à administração pública federal;
- 5.3.3 Pleitear visita a Instituição sediada em país incluído no Projeto Institucional de Internacionalização CAPES PrInt/UnB (ANEXO I).
- 5.3.4 É vedada a realização de missões de trabalho durante o período de férias ou licenças do beneficiário, devendo ser apresentado o documento comprobatório de afastamento formal da instituição com ônus Capes por todo o período da missão.
- 5.3.5 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 5.3.6 É vedado o requerimento de mais de uma missão de trabalho por professor(a) em um mesmo ano.

6 DOS BENEFÍCIOS E DAS VANTAGENS

6.1 Dos Itens financiáveis:

- 6.1.1 Auxílio deslocamento, destinado a contribuir com as despesas de viagem e correspondente ao valor aproximado para aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta, em classe econômica e tarifa promocional.
- 6.1.2 Diárias internacionais, para contribuir com as despesas de subsistência (como alimentação, alojamento, transporte local etc.) durante a missão.]
- 6.1.2.1 Os valores disponibilizados para diárias são tetos, podendo sua utilização ser flexibilizada para permanência por mais dias, desde que dentro do período de afastamento autorizado pela Universidade de Brasília, respeitando a quantidade mínima de 7 (sete) dias de missão no país de destino e que tal flexibilização seja demonstrada na prestação de contas da missão.
- 6.1.2.2 Para fins de cálculo do pagamento de diárias referentes à missão de trabalho, será considerado que o beneficiário fará jus a meia diária no primeiro e no último dia da missão, em razão do tempo de deslocamento.

- 6.2 Auxílio seguro-saúde, concedido ao beneficiário da missão de trabalho no exterior, para contribuir com a contratação de seguro-saúde ou de seguro viagem, devendo abranger o período de permanência no exterior, vedada a utilização de seguro oferecido como cortesia pela compra da passagem aérea, devendo, necessariamente, ser utilizado o benefício pago pela Capes para contratação do seguro adequado.
- 6.2.1 A contratação do seguro-saúde é de inteira responsabilidade do beneficiário da missão de trabalho e, considerando que nenhum apoio adicional será concedido para o custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido, o seguro-saúde contratado deve assegurar ao beneficiário a maior cobertura possível no exterior, devendo cobrir, obrigatoriamente, repatriação funerária e acompanhamento, no exterior, de, pelo menos, um familiar em caso de ocorrências graves.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Caberá ao(a) Professor(a) participante de Missão de Trabalho:

- 7.1.1 Garantir a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- 7.1.2 Realizar prestação de contas ao DPG e ao Programa de Pós-Graduação;

8 DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 8.1 Cada Programa de Pós-Graduação deverá definir uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros: o Coordenador do Programa ou membro permanente do Programa indicado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa, que presidirá a Comissão de Seleção, um(a) representante discente dos(as) pós-graduandos(as) (doutorando(a)) e um(a) avaliador(a) externo(a) ao Programa de Pós-Graduação;
- 8.2 Serão Serão aceitas mais de uma candidatura por Programa de Pós-Graduação, observando o limite imposto a cada professor conforme item 5.3;
- 8.3 Durante o processo de seleção, deverão ser considerados os seguintes aspectos:
 - 8.3.1 Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
 - 8.3.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
 - 8.3.3 A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e profissional para o desenvolvimento das atividades propostas na UnB;
 - 8.3.4 Pertinência do plano de trabalho.
- 8.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 8.4.1 Plano de trabalho em português ou inglês contendo:
 - 8.4.1.1 Identificação do Tema e Objetivo do Projeto Institucional de Internacionalização com os quais o plano está relacionado (ANEXO II);
 - 8.4.1.2 Programa de atividades a ser executado na missão de trabalho durante visita a instituição estrangeira.
 - 8.4.1.3 Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato, com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;
 - 8.4.1.4 Relevância do tema;
 - 8.4.1.5 Fundamentação teórica e metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho;
 - 8.4.1.6 Referências bibliográficas.
 - 8.4.1.7 *Curriculum Vitae* resumido (máximo duas páginas) contendo as 5 (cinco) publicações (ou outro tipo de produção) de maior destaque e link para o perfil *Google Scholar* no caso de candidatos da área de humanas e link para perfil Scopus para candidatas(as) de todas as demais áreas;
 - 8.4.1.8 Declaração, em modelo livre, da coordenação do Programa de Pós-Graduação indicando a pertinência da proposta de missão de trabalho para a internacionalização do PPG.
 - 8.4.1.9 Carta convite da Instituição estrangeira, endereçada ao pesquisador/professor que fará a missão de trabalho, concordando com seu plano de trabalho.
- 8.5 As propostas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília (<http://int.unb.br/br/institucional/plano-de-internacionalizacao>), demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) professor(a) visitante e o Programa de Pós-Graduação.

9 ENVIO DA CANDIDATURA AO DPG

- 9.1 As candidaturas definidas pelos Programas de Pós-Graduação deverão ser enviadas para o DPG via SEI, para DPG/CAPESPrInt, compostas pela seguinte documentação:
 - 9.1.1 Despacho de encaminhamento, assinado pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação;
 - 9.1.2 Formulário de inscrição CAPES PrInt do(a) beneficiário(a), disponível no SEI, devidamente preenchido;
 - 9.1.3 Documentação apresentada pelo(a) candidato(a) para a seleção (item 8.4);
 - 9.1.4 Plano de Aplicação Missões de Trabalho CAPESPrInt disponível no SEI, devidamente preenchido;
 - 9.1.5 Ata do processo de seleção de candidatura realizado, descrevendo a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) (assinada pelo(a) coordenador(a) do PPG;
- 9.2 A documentação original referente às candidaturas aprovadas deverá ser mantida pelo PPG por um prazo mínimo de 5 (anos).
- 9.3 O DPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.4 O DPG reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas dentro dos prazos deste edital.
- 9.5 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax, e-mail ou outros meios.
- 9.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) proponente, reservando-se O DPG e a CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.
- 9.7 Após a realização da indicação do(a) beneficiário no SCBA, não é permitida a substituição do(a) mesmo(a) da bolsa.

10 DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 10.1 A análise e o julgamento das propostas submetidas ao DPG, serão realizados em 03 (três) etapas:
 - 10.1.1 Análise técnica;
 - 10.1.2 Análise de mérito;
 - 10.1.3 Homologação pela Capes
- 10.2 **Etapa I - Análise Técnica pela equipe do DPG - Verificação da consistência documental** - As propostas serão analisadas pela equipe técnica da DPG, com a finalidade de verificar o atendimento às características obrigatórias, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e condições contidas neste Edital. As propostas incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente indeferidas.
- 10.3 **Etapa II - Análise de Mérito – Avaliação e classificação** - Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância educacional das propostas, a ser realizada pelo DPG:
 - 10.3.1 Tais análises levarão em consideração os seguintes aspectos:
 - 10.3.2 Qualidade, regularidade e adequação da produção científica do(a) solicitante com o plano de trabalho;
 - 10.3.3 Experiência do(a) candidato(a) em linhas de pesquisa relacionadas com a área para a qual submeteu a candidatura;
 - 10.3.4 Viabilidade do plano de trabalho, considerando-se a infraestrutura disponível do Programa de Pós-Graduação e o período de vigência da bolsa solicitada;

- 10.3.5 Resultados esperados ao fim da execução do plano de trabalho e projeto de pesquisa;
- 10.3.6 Relevância do plano de trabalho proposto considerando-se o seu impacto na área de conhecimento, no Programa de Pós-Graduação, na Instituição e na comunidade da região geográfica;
- 10.3.7 Coerência e adequação entre a capacitação do(a) proponente aos objetivos, atividades e metas propostas.
- 10.3.8 Os resultados serão divulgados pelo site do DPG.

10.4 **Etapa III - Homologação pela CAPES** - a ser realizada pela CAPES mediante avaliação da documentação apresentada.

11 DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E INÍCIO DAS BOLSAS

- 11.1 As inscrições são em fluxo contínuo, com início do envio dos pedidos em 01/11/2022.]
- 11.2 Os pedidos devem ser feitos com um prazo mínimo de 30 dias anteriores ao início da missão de trabalho.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1 Os Professores beneficiados com os recursos para Missão de Trabalho no Exterior deverão encaminhar, via Programas de Pós-Graduação, a seguinte documentação dentro de 15 dias após o retorno:
 - 12.1.1 Plano de Aplicação das atividades desenvolvidas na missão de trabalho disponível no SEI;
 - 12.1.2 Certificado/ Declaração das atividades desenvolvidas, em formato de carta ou outro documento original emitido pela instituição parceira no exterior;
 - 12.1.3 Três cotações de passagens aéreas entre Brasil-destino e destino-Brasil;
 - 12.1.4 Recibo no menor valor cotado, emitido pela agência de viagem para compra das passagens;
 - 12.1.5 Bilhetes de embarque, cópia do cartão de embarque, atestando a realização da viagem;
 - 12.1.6 Recibo de contratação do seguro viagem;
 - 12.1.7 Recibo de diárias (Modelo A – Capes) com assinatura de duas testemunhas.

Observação: a documentação deverá ser anexada ao processo original de solicitação de passagens e/ou diárias encaminhado pelo PPG.

13 DAS PUBLICAÇÕES

- 13.1 As publicações decorrentes de atividades financiadas pela CAPES, devem fazer referência ao apoio recebido, de acordo com Portaria CAPES 206, de 4 de setembro de 2018.
- 13.2 Adicionalmente ao disposto na Portaria 206/2018, deve ser feita referência especificamente ao Programa CAPES PrInt.

14 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 14.1 O Programa que tiver a candidatura de algum professor/pesquisador vinculado não aprovada poderá encaminhar recurso com o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado pelo DPG.

- 14.2 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior e atendo-se aos documentos já existentes no processo.
- 14.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.
- 15.2 Em caso de apuração de irregularidade, o(a) beneficiário deverá ressarcir ao erário e retornar imediatamente ao país, quando for o caso.
- 15.3 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Gestor.
- 15.4 Dúvidas e pedidos de informações adicionais devem ser encaminhados para print@unb.br.

Brasília, 25 de outubro de 2022.



Prof. Lucio Remuzat Rennó Junior
Decano de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I

Relação de países incluídos no Projeto UnB CAPES PrInt

TEMA: 1. Dinâmicas naturais e antrópicas sobre o planeta

1. África do Sul	7. China	12. França
2. Alemanha	8. Dinamarca	13. Itália
3. Argentina	9. Espanha	14. Noruega
4. Austrália	10. Estados Unidos	15. Reino Unido
5. Bélgica	11. Finlândia	16. Suécia
6. Canadá		

TEMA: 2. Desigualdade, globalização e seus efeitos sobre a sociedade contemporânea

1. África do Sul	8. Dinamarca	15. Japão
2. Alemanha	9. Espanha	16. México
3. Argentina	10. Estados Unidos	17. Nova Zelândia
4. Austrália	11. Finlândia	18. Portugal
5. Bélgica	12. França	19. Reino Unido
6. Canadá	13. Holanda	20. Suécia
7. China	14. Itália	21. Suíça

TEMA: 3. Vida e saúde em um mundo em transformação

1. Alemanha	7. Espanha	12. México
2. Argentina	8. Estados Unidos	13. Portugal
3. Austrália	9. França	14. Reino Unido
4. Bélgica	10. Holanda	15. Suécia
5. Canadá	11. Japão	16. Suíça
6. Dinamarca		

TEMA: 4. C & T para o desenvolvimento e a sustentabilidade

1. Alemanha	6. Dinamarca	10. Holanda
2. Austrália	7. Espanha	11. Itália
3. Bélgica	8. Estados Unidos	12. Japão
4. Canadá	9. França	13. Reino Unido
5. China		

TEMA: 5. Diversidade, práticas sociais e a afirmação de direitos

1. África do Sul	5. Dinamarca	9. Holanda
2. Alemanha	6. Espanha	10. Itália
3. Argentina	7. Estados Unidos	11. Japão
4. Bélgica	8. França	12. Suíça

TEMA: 6. Questões urbanas contemporâneas: dinâmicas sociais, desenvolvimento e inovação

1. Alemanha	6. Dinamarca	10. Itália
2. Argentina	7. Espanha	11. Reino Unido
3. Austrália	8. Estados Unidos	12. Suécia
4. Canadá	9. França	13. Suíça
5. China		

ANEXO II

Temas Prioritários e Programas de Pós-Graduação Incluídos

1. **Dinâmicas Naturais e Antrópicas sobre o Planeta**

- a. História da dinâmica da vida na terra: paleoambiente, mudanças climáticas e impactos socioambientais.
- b. Os sistemas mineral, petrolífero e hídrico: geodinâmica, commodities e importância socioeconômica.
- c. Mudanças nas formas de ocupação da terra e de uso dos recursos naturais.
- d. Novos materiais (metais raros, fontes de matéria prima).

Programas Incluídos: Antropologia, Ciências Biológicas (Biologia Molecular), Desenvolvimento Sustentável, Direito, Ecologia, Economia, Geografia, Geologia, Geotecnia, Informática, Matemática, Química.

2. **Desigualdade, globalização e seus efeitos sobre a sociedade contemporânea**

- a. Democracia, Estados Nacionais e governança global.
- b. Desigualdade e transformações no mundo do trabalho, nos fluxos populacionais e nas subjetividades sociais.

Programas Incluídos: Administração, Antropologia, Ciência Política, Ciências da Informação, Desenvolvimento Sustentável, Direito, Economia, Educação, Geografia, Linguística, Literatura, Política Social, Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, Psicologia Social do Trabalho e das Organizações (Psto), Relações Internacionais, Sociologia.

3. **Vida e saúde em um mundo em transformação**

- a. Mecanismos genético-moleculares em doenças
- b. Saúde e sociedade, epidemiologia das doenças crônicas, não infecciosas, infecciosas, emergentes e negligenciadas.

Programas Incluídos: Bioética, Ciências Biológicas (Biologia Molecular), Ciências da Saúde, Ciências Médicas, Geografia, Informática, Patologia Molecular, Psicologia Clínica e Cultura.

4. **C & T para o desenvolvimento e a sustentabilidade**

- a. O aprimoramento nas técnicas de manejo, de forma integrada e sustentável, dos recursos naturais, incluindo populações tradicionais.
- b. A proposição de métodos e técnicas de biotecnologia que possibilitem criar processos industriais inovadores.
- c. A ampliação do conhecimento da biodiversidade do Cerrado, com vistas a desenvolver tecnologias que protejam esse bioma das mudanças antrópicas e climáticas.
- d. A identificação de novos alvos farmacológicos e o desenvolvimento de novas formas de intervenções terapêuticas.

Programas Incluídos: Ciências Animais, Ciências Biológicas, (Biologia Molecular), Ciências da Saúde, Ciências Médicas, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Economia, Fitopatologia, Geografia, Geologia, Informática, Patologia Molecular, Psicologia Clínica E Cultura, Química.

5. **Diversidade, práticas sociais e a afirmação de direitos**

- a. Práticas sociais, educativas e de promoção ao desenvolvimento humano.
- b. A valorização da diversidade sociocultural e a afirmação de direitos (inclusive à diferença e à cultura).

Programas Incluídos: Administração, Antropologia, Bioética, Ciências Animais, Ciências da Informação, Ciências da Saúde, Direito, Educação, Geografia, Linguística, Literatura, Política Social, Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, Psicologia Clínica e Cultura, Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (Psto), Sociologia.

6. **Questões urbanas contemporâneas: dinâmicas sociais, desenvolvimento e inovação**

- a. Questões ambientais, tecnologia e sustentabilidade.
- b. Dinâmicas sociais urbanas

Programas Incluídos: Antropologia, Ecologia, Educação, Geografia, Geologia, Geotecnia, Matemática, Política Social, Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (Psto), Química.